

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP001/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 005/2019 de 03 de janeiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Maria Dvanira Canuto Rodrigues e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 006/2019, de 03 de janeiro de 2019*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 25 DE JANEIRO 2019.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

1.2-A entrega do objeto será feita semanalmente, conforme as ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, **apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP001/19.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP001/19.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914**

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emiteente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em **uma via** datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidar  individualmente os representantes dos licitantes, de forma seq encial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.

8.3.2-S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas  s ofertas, exclusivamente pelo crit rio de menor pre o.

8.3.4-A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicar  exclus o do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua  ltima proposta registrada para classifica o, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Ap s o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificar  a exist ncia de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classifica o final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinar  a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Ser  verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o e os valores estimados para a contrata o.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se far  por sorteio, em ato p blico, na pr pria sess o do Preg o, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicar  os crit rios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superior ao melhor pre o.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-  da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder  apresentar proposta de pre o inferior  quela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclus o, situa o em que ser  adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - N o ocorrendo a contrata o da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, ser o convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hip tese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificat ria, para o exerc cio do mesmo direito, tamb m todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclus o;

III - no caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, ser  realizado sorteio para definir aquele que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



vencedor do certame, para regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

9.2.1.3-A n o-regulariza o da documenta o, no prazo previsto no item anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93, sendo facultado   Administra o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura do contrato, ou revogar a licita o.

9.2.1.4-Ser  inhabilitado o licitante que n o atender  s exig ncias deste edital referentes   fase de habilita o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conte do e forma, e ainda, a ME ou EPP que n o apresentar a regulariza o da documenta o de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exig ncias fixadas no edital, o licitante ser  declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita o, pelo(a) Pregoeiro (a), caso n o haja inten o de interposi o de recurso.

9.4-Se a oferta n o for aceit vel ou se o licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a oferta subsequente, permitida renegocia o – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo   verifica o da habilita o do licitante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame dever  apresentar, na pr pria sess o, Proposta de Pre o formal que ratifique o  ltimo lance ofertado, se for o caso.   facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notifica o realizada na audi ncia p blica do Preg o;

9.6-Da sess o do Preg o ser  lavrada ata circunstanciada, que mencionar  os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classifica o, a an lise da documenta o exigida para habilita o e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s)   sess o ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sess o, caso n o haja inten o de interposi o de recurso e o pre o final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisi o dos produtos ser  feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudica o ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuni o. Posteriormente, o processo, devidamente instruido, ser  encaminhado para a(a) Secretaria(a) competente(s) para homologa o e subsequente contrata o.

9.8-A(s) empresa(s) vencedora(s) dever  no prazo de 02 (dois) dias  teis, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto n o perec vel, constantes do anexo I deste edital, devendo cada amostra ser entregue na SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST NCIA SOCIAL, devidamente etiquetada, com identifica o da Empresa, do item e do n  deste preg o, onde ser o avaliadas atrav s de teste sensorial pelo Conselho da Assist ncia Social, que expedir  parecer Favor vel ou Desfavor vel ao produto avaliado.

9.9-Os envelopes com os documentos relativos   habilita o dos licitantes n o declarados vencedores ser o retirados pelos representantes dos licitantes na pr pria sess o. Os remanescentes permanecer o em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias

correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária de Assistência homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 14 DE JANEIRO DE 2019

Juliana Loiola Barros

JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNID	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	APPETI	SETAS	MÉDIA	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GR.	PCT	1000	60	200	100	100	0	5,05	7.373,00
2	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	KG	1600	200	300	150	150	300	2,30	6.201,00
3	ALHO - INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM CONSERVADO.	UNID	1000	100	300	50	50	0	1,20	1.795,00
4	ARROZ PARBOLIZADO-TIPO1, LONGO FINO, PARBOILIZADO POLIDO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, INVOLADO, LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	360	30	60	60	20	0	3,18	1.683,63
5	ARROZ BRANCO-TIPO 1, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	650	100	150	30	30	480	3,10	4.459,20
6	FEIJÃO DE CORDA-TIPO 01, EMBALAGEM SACO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	300	60	100	0	0	120	3,47	2.012,60
7	BALAS MASTIGÁVEIS - BALAS MASTIGÁVEIS DE FRUTAS SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	PCT	180	80	100	60	60	0	6,32	3.033,60
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - SABOR MORANGO - PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE (IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE (LÍQUIDO,	UNID	1000	50	100	60	60	0	3,56	4.525,43



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTÍCIAS(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. POSSUI CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.									
9	BEBIDA LACTEA FERMENTADA - SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE (IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DE SNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE (LÍQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTÍCIAS(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. POSSUI CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UNID	1000	50	100	60	60	0	3,39	4.309,53
10	BEBIDA LACTEA UHT - LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), E VITAMINAS (A, B2, NIACINA, B6, B12, VITAMINAS D e C), ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1 LITRO. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. (SABOR CHOCOLATE).	UND	1000	50	100	60	60	0	5,81	7.382,93
11	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	40	5	10	5	6	0	52,66	3.475,56
12	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	40	5	10	5	6	0	52,66	3.475,56
13	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	40	5	10	5	6	0	52,66	3.475,56
14	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE, DE ÓTIMA QUALIDADE DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	50	15	12	10	12	0	52,66	5.213,34
15	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	50	15	12	10	12	0	52,66	5.213,34
16	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	50	15	12	10	12	0	52,66	5.213,34
17	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM DE 144 A 156 GR. CONTENDO 06 PACOTES	UNID	1200	50	100	60	100	0	3,61	5.456,13

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

232

	INDIVIDUAIS DE 24 A 26 GR CADA.										
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR CHOCOLATE. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	24	4	7	7	10	0	90,80	4.721,60	
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR TRADICIONAL. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400 GR. O PRODUTO DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	24	4	7	7	10	0	80,00	4.160,00	
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 350 GR.	PCT	350	50	100	50	50	0	4,99	2.996,00	
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 350 GR.	PCT	350	50	100	50	50	0	4,47	2.680,00	
22	DOCE DE GOIABA (MARIOLA) - POLPA DE GOIABA (GOIABA, ÁGUA E BENZOATO DE SÓDIO) E AÇUCAR CRISTAL. ACONDICIONADO EM POTES E EM PEDAÇOS INDIVIDUAIS EMBALADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS PLÁSTICA. CONTEÚDO NÃO INFERIOR A 1.200 G	UNID	160	40	100	40	40	0	11,97	4.547,33	
23	BISCOITO TIPO MAIZENA - DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20	5	8	4	5	0	87,32	3.667,44	
24	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER, MACIO E CROCANTE, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	25	5	8	4	5	120	80,53	13.449,07	
25	BISCOITO WAFER - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. CAIXA COM 40 PACOTES. SABOR CHOCOLATE.	CX	80	30	50	50	50	0	23,20	6.032,00	
26	BISCOITO WAFER - ACONDICIONADO EM	CX	80	30	50	50	50	0	23,20	6.032,00	



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. CAIXA COM 10 PACOTES. SABOR MORANGO.									
27	ADOÇANTE - DIETÉTICO, FRASCO PLÁSTICO COM BISO DOSADOR DE 100 ML	UNID	20	5	10	0	0	0	4,03	141,17
28	BOLINHO - RECHEIO: BRIGADEIRO - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR (CAIXA COM 14 UNIDADES).	CX	130	30	30	12	20	0	13,43	2.982,20
29	BOLINHO - RECHEIO: CHOCOLATE - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR (CAIXA COM 14 UNIDADES).	CX	130	30	30	12	20	0	13,43	2.982,20
30	BOLINHO - RECHEIO: MORANGO - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR. (CAIXA COM 14 UNIDADES).	CX	130	30	30	12	20	0	13,43	2.982,20
31	BOMBOM DE CHOCOLATE - WAFER CROCANTE, RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU, COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA DE PESO NÃO INFERIOR A 950 GR.	PCT	140	20	30	10	20	0	28,42	6.251,67
32	BOMBOM DE CHOCOLATE - WAFER CROCANTE, RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE CREMOSO, COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA DE PESO NÃO INFERIOR A 950 GR.	PCT	140	20	30	10	20	0	32,75	7.205,73
33	CAFÉ - TORRADO E MOIDO, BOA DEFINIÇÃO DE CORPO, FRESCOR, AROMA E SABORES MADUROS EQUILIBRADOS. CAFÉ PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA COM 250 GR, TIPO ALMOFADADO, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU ALGO QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	PCT	400	150	240	20	20	300	5,05	5.710,27
34	CALDO DE GALINHA - EM TABLETE DE 19 GR. TEMPERO CONCENTRADO EM PÓ PRENSADO COM 06 UNIDADES DE CUBOS NO TABLETE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	PCT	260	20	50	10	10	0	2,72	952,00
35	TEMPERO EM PÓ - TIPO SAZON. NO MÍNIMO 12 SACHÊS DE 5 G, ACONDICIONADO EM PACOTE DE EMBALAGEM PLÁSTICA.	PCT	200	20	60	10	10	0	3,27	980,00
36	SAL - IONADO, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	200	30	60	5	5	120	0,90	378,00
37	CATCHUP - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 390 GR. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	300	20	40	20	20	0	4,23	1.690,67
38	COLORÍFICO - EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR	PCT	80	20	30	5	5	0	0,65	91,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

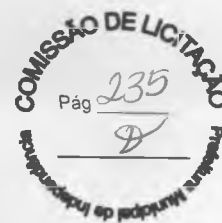


INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



39	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 200 GR, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNID	800	50	100	30	50	0	2,93	3.021,33
40	ERVILHA - SIMPLES, REIDRATADA, EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA OU LATA NO AMASSADA OU ENFERRUJADA, COM 200 GR. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTRIO DA AGRICULTURA/ MINISTRIO DA SADE.	UNID	250	40	50	10	10	0	1,98	714,00
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE NO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	250	40	60	25	25	0	3,76	1.504,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE NO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	500	60	100	50	50	0	3,76	2.857,60
43	MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA DE MILHO - FUB ENRIQUECIDO COM FERRO E CIDO FLICO, A�UCAR, GORDURA VEGETAL E SAL, AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SECUNDRIA - CAIXA DE 200 GR, EMBALAGEM PRIMRIA PLSTICA.	UNID	300	20	60	10	10	0	3,22	1.289,33
44	FARINHA LCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTANEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMRIA COMPOSTA LAMINADA DE 230 GR.	UNID	800	160	120	30	30	0	4,22	4.814,60
45	CHOCOLATE GRANULADO - DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGNEOS, COR PRPRIA DO TIPO, CHEIRO CATACTERISTICO, NO SERO ACEITOS PRODUTOS QUEBRADI�OS, COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMRIA DE POLIETILENO, ATXICO, RESISTENTE DE 500 GR.	UNID	160	50	80	50	50	0	9,93	3.872,70
46	AMIDO DE MILHO - EM P, NO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RAN�OSO. ASPECTO: P FINO; COR: BRANCA, ODOR E SABOR PRPRIO. EMBALAGEM DE 200 GR.	UNID	200	20	50	5	5	0	2,43	680,40
47	AVEIA - EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS A	UNID	800	160	120	30	30	0	4,10	4.670,20

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

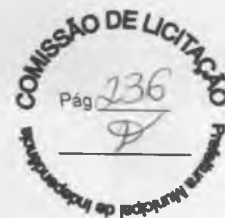


INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
48	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - GOMA FRESCA - EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES, DEVERÁ APRESENTAR-SE APTO PARA CONSUMO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	40	100	0	0	0	5,08	2.745,00	
49	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE COM 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250	20	50	20	20	120	3,95	1.896,00	
50	MILHO MUNCUNZÁ - EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	5	20	5	5	0	1,95	263,25	
51	FECULA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO MASSA PARA TAPIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	450	30	120	50	50	120	4,95	4.061,73	
52	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA (PRÉ COZIDA) 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	450	30	120	30	30	240	1,57	1.416,00	
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	900	100	200	100	100	360	4,15	7.309,87	
54	LEITE - FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, EMBALAGEM EM PÓ, 400 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UNID	0	0	0	0	0	80	25,13	2.010,67	
55	LEITE - FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UNID	0	0	0	0	0	80	25,42	2.033,33	
56	LEITE UHT - COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA TETRA PARK DE 1 LT.	UNID	1100	100	200	100	100	0	4,32	6.917,33	
57	MILHO VERDE - EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ACONDICIONADA EM CAIXA OU LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA, COM 200 GR.	UNID	250	40	50	10	10	0	1,90	684,00	
58	AZEITONA VERDE - COM	UNID	80	20	20	10	10	0	12,81	1.792,93	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	CAROÇO, EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.										
59	MASSA PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	100	10	30	0	0	0	4,95	692,53	
60	MACARRÃO - TIPO ESPEGUETE, PACOTES DE 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, OU ALGO QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	50	100	30	30	360	2,67	3.657,90	
61	MAIONESE - TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM BSNAGA TRANSPARENTE COM TAMPA, PESO 200 G.	UNID	100	10	20	10	10	0	1,63	244,50	
62	MARGARINA - CREMOSA, COM SAL, 0% DE GORDURA TRANS, NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	UNID	500	40	120	30	30	120	3,70	3.108,00	
63	RAPADURA - DE CANA DE AÇUCAR - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 GRAMAS; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNID	200	20	20	10	10	240	2,88	1.441,67	
64	MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	30	100	50	50	0	3,15	1.667,73	
65	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM DE SACHE DE 340 G. VALIDADE NÃO INFERIOR DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500	60	60	50	50	0	1,43	1.032,00	
66	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE VIDRO DE 500 ML.	UNID	15	5	10	0	0	0	24,26	727,70	
67	OLEO REFINADO DE SOJA - PURO, CLARO. EMBALAGEM PET DE 900 ML. DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400	30	50	50	50	120	4,08	2.853,67	
68	OVOS DE GALINHA - BRANCOS, TIPO A, FRESCO, PESO MÍNIMO DE 50 G. EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ	BANDEJA	200	30	30	20	20	0	13,65	4.094,00	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

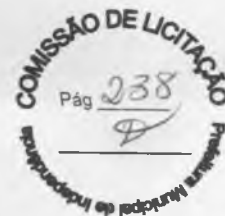
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
69	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR ABACAXI.	PCT	200	50	100	15	15	0	3,77	1.431,33	
70	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR ACEROLA.	PCT	200	50	100	15	15	0	3,35	1.273,00	
71	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR CAJÁ.	PCT	200	50	100	15	15	0	5,53	2.102,67	
72	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR CAJÚ.	PCT	200	50	100	15	15	0	3,78	1.436,40	
73	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR GRAVIOLA.	PCT	200	50	100	15	15	0	7,00	2.660,00	
74	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR MARACUJÁ.	PCT	200	50	100	15	15	0	6,75	2.565,00	
75	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR GOIABA.	PCT	200	50	100	15	15	0	3,61	1.373,07	
76	REFRIGERANTE - SABOR COLA 2 LTS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	75	10	20	10	10	0	38,91	4.864,17	
77	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ 2 LTS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	75	10	20	10	10	0	38,20	4.775,00	
78	REFRIGERANTE - SABOR LARANJA 2 LTS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	75	10	20	10	10	0	37,91	4.738,33	
79	REFRIGERANTE - SABOR UVA 2	FARDO	75	10	20	10	10	0	38,23	4.779,17	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



80	LTS, FARDO COM 06 UNIDADES. REQUEIJÃO CREMOSO - TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPAS QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 250 GR. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.	UNID	400	40	50	20	20	0	5,60	2.966,23
81	CHÁ DE CAMOMILA - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100	30	50	20	20	0	2,51	552,20
82	CHA DE ERVA CIDREIRA - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA CIDREIRA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100	30	50	20	20	0	2,87	632,13
83	CHA DE ERVA DOCE - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA DOCE. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100	30	50	20	20	0	3,37	741,40
84	CHÁ DE HORTELÃ - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE HORTELÃ. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100	30	50	20	20	0	2,68	590,33
85	LEITE CONDENSADO - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 395 GR.	UNID	700	50	100	50	50	0	4,03	3.831,67
86	LEITE DE COCO - ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 200 ML CADA.	UNID	200	40	50	10	10	0	2,38	738,83
87	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO. NÃO APRESENTAR CHEIRO E SABOR ALTERADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNID	180	30	40	10	10	0	2,76	745,20
88	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 250 G. PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO.	UNID	400	50	100	30	0	240	3,15	2.583,00
89	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: CAJU.	UNID	800	200	200	100	200	0	1,20	1.795,00
90	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200	UNID	800	200	200	100	200	0	1,24	1.855,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

	ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: UVA.										
91	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: GOIABA.	UNID	800	200	200	100	200	0	1,23	1.845,00	
92	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: MARACUJÁ.	UNID	800	200	200	100	200	0	1,21	1.810,00	
93	LINGÜIÇA CALABRESA - DEFUMADA, ARMAZENADA EM SACO PLÁSTICO INCOLOR ATÓXICO, COM SELO SIF, PRAZO DE VALIDADE, INVIOLADA. 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.	KG	250	10	30	15	15	0	15,48	4.952,53	
94	TAPIOCA GRANULADA - MEDIA PARA BOLOS E PUDINS - EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	500	50	100	30	30	0	4,69	3.329,90	
										289.971,86	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP001/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP001/19, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, N.º, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º, Processo n.º, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias úteis,

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

qualifica o exigidas na licita o.

CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, de de

(Nome do Secret ria)
Secret ria de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 25 DE JANEIRO 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP001/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 14.01.2019.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 14.01.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DO NORDESTE

JOGADA JUNTO

Zagueiro é detido com maconha

CRUZEIRO O jovem zagueiro Cacá, do Cruzeiro, foi detido na madrugada desse domingo (13), na região da Pampulha, em Belo Horizonte, portando maconha. O jogador de 19 anos foi abordado na Avenida Otacílio Negrão de Lima, na orla da Lagoa da Pampulha, à 1h30 da manhã, por uma viatura da Polícia Militar. A PM não informou a quantidade de maconha detida.

United bate o Tottenham

INGLÊS No teste mais difícil da curta carreira de técnico de Ole Gunnar Solskjaer, o Manchester United contou com uma atuação de gala do goleiro De Gea para vencer o Tottenham, nesse domingo (13), por 1 a 0. Jogando em Wembley, o goleiro espanhol fechou o gole, com tento marcado por Rashford, viu os Red Devils vencerem. O United chegou aos 41 pontos e ocupa a sexta colocação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de janeiro de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1101.01/2019/PP**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Itaitinga, em 14 de janeiro de 2019. **Maria Leonize Miranda Sorpa – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/Ce, comunica aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2019, às 11:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2019.01.10.02-SRP**, objeto: registro de preços destinado à aquisição de material para prevenção junto a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 10 de janeiro de 2019. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 25 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº ST-PP001/19**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcc.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 14.01.2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Tomada de Preços - Nº. PMH-080119-TP01 – Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 30/01/2019 – Local: Sede da Prefeitura Municipal Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP. 62270-000, Hidrolândia-CE – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 11 de Janeiro de 2019. Antonio Augusto Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú – Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 14.023/2018; Contratos Nºs: 1490.19.01.07.01 e 1490.19.01.07.02. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e as empresas Art Médica Comércio e Rep. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 02.626.340/0001 58 e Panorama Comércio de Prod. Médicos e Farmacêuticos LTDA, CNPJ 01.722.296/0001 17; Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de materiais diversos (fraldas, agulhas, sonda de respiração e outros) para atender mandados judiciais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE; Prazo: 31 de dezembro de 2019; Dotação: 1490.1030312012.395 – 3.3.90.32.00 – 003, Valor, R\$ 22.674,87 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2019; Signatários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes, Melaine Klein Vasconcelos Nunes e Maurício Parente Nascimento.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1101.01/2019 – Tipo: Menor Preço Por Item. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pereiro, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107 – Centro, tel (88) 3527-1255, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 1101.01/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pereiro-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/01/2019 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário do expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 11 de janeiro de 2019. Humberto Moraes Dantas - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2019-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morrinhos, torna público que às 11:00h do dia 25/01/2019, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro, Morrinhos - Ceará, receberá documentos de proposta de habilitação para aquisição de Combustível autônomo destinado a manutenção do(s) veículo(s) lotado(s) na Câmara Municipal de Morrinhos, durante o exercício financeiro de 2019. O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço:

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHERINHA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.02/2018 – A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1112.02/2018, cujo OBJETO é a Contratação de prestação de serviços especializados no processamento de dados, na elaboração de QIIP Mensal, RAS Anual, DCFE Mensal, DIFE Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Frecheirinha, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: AGUIAR SERVIÇOS & ACESSORIA LTDA - ME, ANA PAULA RODRIGUES ALVES CONTABILIDADE - ME e ANTONIO DELVIRIO LOPES. EMPRESAS HABILITADAS: V DE V PRADO ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já Agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes "Propostas de Preços" caso não haja recursos, para o dia 22 de Janeiro de 2019, às 09h. Frecheirinha-CE, 14 de Janeiro de 2019. **Ana Clara Lima de Aguiar – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SMI-PP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia 30 de Janeiro de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019/SMI-PP, cujo Objeto é a Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (08) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/N, Centro, Cariré-CE, 11 de Janeiro de 2019. **Antônia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SMS-PP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia 29 de Janeiro de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019/SMS-PP, cujo Objeto é a Aquisição de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cariré. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/N, Centro, Cariré-CE, 11 de Janeiro de 2019. **Antônia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Chamada Pública, lombada sob o Nº 001/2019, tendo como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Croatá-CE. Em cumprimento ao estabelecido pelo Art. 14, da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 38/2009 alterada pela resolução do FNDE Nº 04/2015 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a Documentação para a Habilitação e Propostas de Preços até o dia 05 de Fevereiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação situada à Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: www.tcc.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo telefone: (88) 3559-1164. **Croatá-CE, 11 de Janeiro de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/18-TP-DIV – CONTRATADA: J. A. PAIVALIMA - ME, representada por João Alberto Paiva Lima. CONTRATANTES: Secretaria de Administração e Finanças, representada por João Paulo Catarina Pinho. Contrato Nº 20190016, no Valor Total de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais); Secretaria de Educação, representado por Jidite Maria Martins Moreira. Contrato Nº 20190017, no Valor Total de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais); Fundo Municipal de Saúde, representado por Thiago Pinho Aragão. Contrato Nº 20190018, no Valor Total de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) e Fundo Municipal de Assistência Social, representado por Lúcia Helena Marques de Sousa. Contrato Nº 20180019, no Valor Total de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) CONTRATOS DATADOS DE: 07/01/2019 à 31/12/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/18-TP-OBRS – Contrato Nº 20190030 PARTES: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos e VIGI-CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, no VALOR TOTAL DE R\$ 492.412,38 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Trinta e Doze Centavos); ASSINA PELA CONTRATANTE: José Melo Sampaio. ASSINA PELA CONTRATADA: Diego Moreira Calunda. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES – A Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Comissão Permanente de Licitação CONVOCA todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se reconstituírem junto ao quadro de fornecedores, para conferência do FUNCIONAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer ao horário de funcionamento à Av. Prefeito Guido Ostero, S/N, Centro, Marco-CE, munidos dos documentos originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Marco-CE, 11 de Janeiro de 2019. **Gerson Carneiro Aragão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos Órgãos de Controle Externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.09.01, do Tipo Menor Preço, para a Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar para o exercício de 2019 dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Miraima-CE, com Data de Abertura para o dia 25 de Janeiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, localizada à Esplanada da Estação, Nº 431, Centro, Miraima-CE. O Edital

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipaumirim, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 2019.01.11.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de reforma em diversas escolas no Município de Ipaumirim/CE (sede e zona rural), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 21 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de licitações, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/CE. **Ipaumirim/CE, 11 de Janeiro de 2019. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato de Edital de Convocação 01.2019 - Referência: Processo Seletivo 01.2017. Objeto: Convocação dos Candidatos: Anna Jessyca de Sousa Lima - Emprego Público: Nutricionista - Classificação: 3ª; Cleonice Amaro Campos - Emprego Público: Auxiliar em Saúde Bucal - Classificação: 1º - Prazo: comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação deste ato, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes Correia, 1696-B - Centro - Caucaia - CE. CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 10 de Janeiro de 2019. Francisco Eudes Ferreira Bringel – Diretor Executivo do Cisvale.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.08.02PP, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada em Recarga de Gás (GLP) visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 24/01/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de janeiro de 2019, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.14.01, cujo objeto é a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 14 de janeiro de 2019. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2019 – Secretaria Municipal de Educação. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 25 de Janeiro de 2019, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - SME, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, conforme termo de referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás, em 11 de Janeiro de 2019. Claudio Roberto de Oliveira Luna – Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2019.01.04.1. Abertura: 30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia de interesse das Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo e de Educação do Município de Itapajé/CE. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Pe Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL de Itapajé.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.01.11.002/PP - A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.11.002/PP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos para motores e lubrificantes, destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Baturité-CE. Data: 28/01/2019 às 10h00 na Sala de Licitações, sítio à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, através da Câmara Municipal por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2019, fará realizar-se licitação na modalidade Pregão tipo Menor Preço Nº 001/19-PP, cujo objeto é: Locação de veículo tipo popular para ficar a disposição do Poder Legislativo Municipal de Milhã. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Joaquim Antenor Pinheiro Landim, 526 - Milhã, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Milhã - CE, 11 de Janeiro de 2019. Francisca Jakeline Gonçalves da Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, através da Câmara Municipal por intermédio da Presidente, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, fará realizar-se licitação na modalidade Tomada de Preço tipo Menor Preço Nº 001/19-TP, cujo objeto é: Prestação de serviços com Assessorias e Consultorias junto ao Poder Legislativo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Joaquim Antenor Pinheiro Landim, 526 - Milhã, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Milhã - CE, 11 de Janeiro de 2019. Francisca Jakeline Gonçalves da Silva - Presidente.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, através da Câmara Municipal por intermédio da Pregoeira, torna público que às 11:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2019, fará realizar-se licitação na modalidade Pregão tipo Menor Preço Nº 002/19-PP, cujo objeto é: Aquisição de gasolina comum destinados aos veículos vinculados ao Poder legislativo de Milhã. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Joaquim Antenor Pinheiro Landim, 526 - Milhã, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Milhã - CE, 11 de Janeiro de 2019. Francisca Jakeline Gonçalves da Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2019-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 8h30min do dia 24/01/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prof. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2019-SEDUC, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 11 de janeiro de 2019. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de janeiro de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1101.01/2019/PP, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itaitinga, em 14 de janeiro de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 25 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 14.01.2019.**

